



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 47, de 30 de agosto de 2005.

Dá nova redação ao inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 18 – ...

VII - devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente no final de cada exercício financeiro;”

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 30 de agosto de 2005.


Eurípedes Avelar

Presidente


Antonio Oliveira de Amorim

1º Secretário


Paulo Sato

2º Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres

Secretária Geral